



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2024

Aprova Parecer Prévio 44/2024-1 da 1ª Câmara - proferido nos Processos TC – 4758/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da prestação de Contas Anual do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do Prefeito Hilário Roepke.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada, com ressalvas, a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do senhor Hilário Roepke.

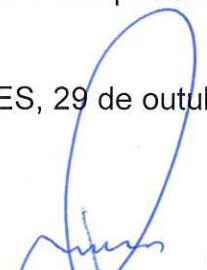
Art. 2º - Comunique-se a decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

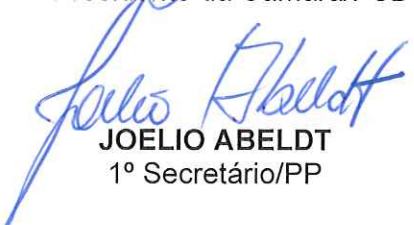
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de outubro de 2024.


JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB


JOELIO ABELDT
1º Secretário/PP